

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROGRAMAS DE  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA ESCOLA DE  
GOVERNO FIOCRUZ BRASÍLIA**

**EDITAL Nº 12 – 2024**

- A Escola de Governo da Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília) publica a abertura das inscrições ao processo seletivo unificado para seus PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, com base nas disposições abaixo para o ingresso no 1º semestre de 2025.
- O presente edital está condicionado ao financiamento de bolsas vinculadas à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS).
- O financiamento das bolsas por parte do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais do MS foi aprovado por meio das Portarias: Portaria nº 23, de 14 de fevereiro de 2019, Portaria nº 35, de 21 de fevereiro de 2019, Portaria nº 10, de 11 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 10, de 23 de maio de 2024, disponíveis no endereço eletrônico: <https://sigresidencias.saude.gov.br/>.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Os Programas de Residência Multiprofissional são cursos de pós-graduação *Lato sensu*, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/09, de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224, de 03 outubro de 2012 e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com uma folga semanal, totalizando 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, com duração de 2 (dois) anos, em formato presencial.
- A pessoa candidata aprovada no programa de residência multiprofissional fará *jus* ao recebimento de bolsa, de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 09 de 13 de outubro de 2021.

Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias conforme legislação vigente.

- O calendário de pagamento das bolsas se dará segundo normas do Ministério da Saúde, que é o órgão financiador, e de acordo com o tempo necessário para o processamento do pagamento realizado pela instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.
- A Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Gerência Regional de Brasília (Gereb/Fiocruz Brasília) não disponibiliza qualquer outro recurso financeiro para realizar o pagamento da bolsa de competência do Ministério da Saúde, inclusive não disponibiliza qualquer tipo de auxílio/apoio ou adicional de bolsa para as pessoas residentes. Os custos com alimentação, moradia, alojamento, instalação, transporte, deslocamento, estágios, congressos, eventos ações que sejam necessárias ao desenvolvimento das atividades práticas, teórico-práticas ou teóricas são de responsabilidade exclusiva das pessoas residentes.
- As pessoas egressas dos Programas de Residência Multiprofissional da Escola de Governo da Fiocruz Brasília farão *jus* a certificado de conclusão de curso no qual constará a certificação de Curso de Especialização *lato sensu* na modalidade Residência, detalhada com a modalidade (Multiprofissional) e a área de concentração (especialidade) do respectivo Programa cursado, conforme o disposto na Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014.
- A inscrição no presente processo seletivo implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

#### **PERFIL DA PESSOA CANDIDATA:**

- Ser pessoa brasileira ou estrangeira com visto de permanência no país, graduada conforme a categoria profissional do Programa de interesse;
- Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrita no Conselho Profissional correspondente;
- Estar disponível em tempo integral para participar das atividades do programa estruturadas em regime de dedicação exclusiva, com uma carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.
- É vedado a pessoa egressa de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade multiprofissional,

em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido a pessoa egressa realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade multiprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída, conforme Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, arts. 1º e 2º.

## **1. DAS DESCRIÇÕES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da EGF-Brasília, vinculados à Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde - COREMU/EGF-Brasília, possuem o ingresso regido no presente Edital e nas descrições a seguir mencionadas:

- **Residência Multiprofissional em Atenção Básica:** Tem como objetivo especializar profissionais de saúde, por meio da modalidade de formação ensino em serviço, com conhecimentos, habilidades, competências e atitudes para desenvolverem práticas de promoção, prevenção e recuperação da saúde na Atenção Básica, compondo as equipes multiprofissionais, prioritariamente as de Estratégia de Saúde da Família e outras equipes multiprofissionais. Alinhado aos referenciais da saúde coletiva e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), busca contribuir com a promoção do cuidado integral à saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, em seus diferentes ciclos de vida, da equidade, da educação popular, da participação e do controle social, assim como a perspectiva da territorialidade nas práticas da Atenção Básica. São oferecidas 54 (cinquenta e quatro) vagas, entre 7 (sete) categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física, Psicologia e Serviço Social, distribuídas conforme item 7 deste Edital. As atividades práticas são desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de forma descentralizada nas Regiões de Saúde da SES-DF, ainda, proporciona a possibilidade de vivências em uma diversidade de cenários implicados com a garantia do direito à saúde durante a realização de estágios. As atividades teóricas e teórico-práticas, são desenvolvidas, em especial, na EGF-Brasília.
- **Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas:** O Programa tem como objetivo especializar profissionais de saúde, para o

cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas, através da formação em serviço, para atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde, considerando a atenção psicossocial com vistas à promoção do cuidado em liberdade e garantia dos direitos humanos. Para tanto, os cenários de prática são desenvolvidos nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), na rede de saúde do Distrito Federal - DF. Além dos CAPS as pessoas residentes também atuam na rede intersetorial, especificamente no Sistema Socioeducativo. São oferecidas 9 (nove) vagas, entre 3 (três) categorias profissionais: Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, distribuídas conforme item 7 deste Edital.

- **Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo**

O Programa tem como objetivo a formação de profissionais de saúde para atuarem nos territórios do Campo, por meio da formação ensino - serviço, a fim de atender à necessidade e especificidades dos processos de saúde e doenças das populações do campo e qualificando os profissionais de saúde que atuam na Estratégia de Saúde da Família do Campo. No processo de formação da pessoa residente, a comunidade, a equipe da Saúde da Família, a gestão e as diferentes instituições e organizações presentes no território adscritos da Equipe são convidados a refletir e construir espaços de saúde, a desenvolver estratégias individuais e coletivas de cuidado e enfrentamento as situações de saúde e doença. A metodologia do programa referencia-se nos princípios da Educação Popular, Educação Permanente em Saúde e Educação do Campo no intuito de implementar um processo participativo e dinâmico, identificado com a realidade dos trabalhadores, estudantes e a comunidade envolvida. Ancorada na Pedagogia da Autogestão, na Pedagogia da Alternância e na Pedagogia do Movimento, onde a construção do conhecimento ocorre na práxis entre o campo teórico e o campo prático vivenciado nos cenários de prática territorial, tendo seu fazer clínico numa perspectiva ampliada, em rede, buscando o fortalecimento da atenção à saúde integral no campo. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas, entre 8 (oito) categorias profissionais: Enfermagem, Serviço Social, Psicologia, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Farmácia (incluindo Farmácia Bioquímica), distribuídas conforme item 7 deste Edital. Os cenários de práticas deste Programa de

Residência são Unidades Básicas de Saúde Rurais (UBSR) do Distrito Federal, prioritariamente as da região Norte e Leste. Sendo distantes entre 30km (trinta) a 85km (oitenta e cinco) quilômetros da sede da Gereb. É desejável que a pessoa residente, resida ou estabeleça seu domicílio próximo às áreas onde serão desenvolvidas suas atividades.

- **Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde:** O Programa visa formar profissionais para atuação integrada e multidisciplinar na rede de vigilância em saúde, com vistas ao fortalecimento do SUS no território, promovendo a formação crítico-reflexiva da pessoa residente para o desenvolvimento de competências técnico-científicas, práticas e políticas. Busca apoiar a construção de projetos institucionais integrados, desenvolvidos na perspectiva da Saúde Única e das especificidades do território, pautados nas ações de vigilância em saúde e contribuir para o avanço científico e melhoria das práticas profissionais em saúde, promovendo o uso de ferramentas tecnológicas e atuação no território. Os cenários de prática serão distribuídos em diferentes áreas de atuação da vigilância em saúde em Brasília, Distrito Federal. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas contemplando as categorias profissionais das Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária e Saúde Coletiva, distribuídas conforme item 7 deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, a pessoa candidata deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos. O período de inscrições é de 00h00 de 25/09/2024 às 18h00 de 07/10/2024, horário de Brasília-DF. Só serão consideradas as inscrições enviadas neste período.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet.
- 2.3. A pessoa candidata poderá escolher **apenas um** dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde indicados no 2º passo da inscrição. Caso a pessoa candidata se inscreva em mais de um Programa de residência, será considerada apenas a última inscrição.
- 2.4. A inscrição será feita em dois passos:
  - 2.4.1. 1º Passo - preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGA – PG LS Especialização,

Residência, Atualização e Aperfeiçoamento, disponível no endereço eletrônico

<https://www.sigals.fiocruz.br/inscricao/cadastro.do?acao=telaInicial&codCL=26928&codECL=25458&codI=656> ou no endereço [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), seguindo o caminho: Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz > Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.

2.4.2. 2º Passo – preenchimento online do formulário eletrônico da plataforma de formulários Google para o upload da documentação para inscrição (item 3) e envio da documentação comprobatória de análise de currículo, aos programas que façam jus a esta etapa conforme instruções do item 8.1.2 deste Edital, por meio do link <https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9>. Nesta etapa a pessoa candidata deve escolher o curso que deseja se inscrever.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), bem como na Secretaria Acadêmica (Secad) da Escola de Governo Fiocruz-Brasília, localizada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SG 10, Bloco Educacional – Térreo. 70904-130 Brasília/DF. E-mail [residencias.egf@fiocruz.br](mailto:residencias.egf@fiocruz.br). Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/secretaria/>. Telefone: (61) 3329-4541 / 3329-4667.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos, exceto o formulário para análise de currículo, deverão estar no formato PDF, ter no máximo 5MB e serem legíveis. São necessários os seguintes documentos:

3.1. Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), gerado no 1º passo do item 2.4. Destaca-se que não há necessidade de assinatura neste documento.

- 3.2. Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.
- 3.3. CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade.
- 3.4. Passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para estrangeiros), frente e verso em arquivo único.
- 3.5. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.
- 3.6. Diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo). As pessoas candidatas, que ainda não possuem diploma de graduação, deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, devidamente carimbada e assinada, em papel timbrado. No caso da pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, é necessário apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
  - 3.6.1. As pessoas candidatas que ainda estiverem cursando a graduação, poderão apresentar uma “declaração de provável formando/concluente”, desde que o término do curso de graduação ocorra anteriormente a data de matrícula no respectivo programa de residência escolhido.
- 3.7. Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.
- 3.8. Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), digitalizado em formato PDF (para todos os Programas de residências).
- 3.9. Itens referentes às etapas de seleção, conforme item 8:

- 3.9.1. Carta de intenção - Para as Residências Multiprofissionais em: Atenção Básica, Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo e Vigilância em Saúde.
- 3.9.2. Formulário para análise de currículo (em *Excel*) com pontuação automática - para as Residências Multiprofissionais em: Atenção Básica e Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo. As instruções para o preenchimento e envio do arquivo estão no item 8.1.2. Reitera-se que sob nenhuma hipótese o formato do documento poderá ser alterado, devendo este ser anexado em arquivo *.xlsx (Excel)*.
- 3.9.3. Documento único com os comprovantes (em PDF): para as Residências Multiprofissionais em: Atenção Básica e Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo. Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas, sendo que as instruções para a elaboração e envio do documento estão no item 8.1.2.
- 3.10. As pessoas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, previstas no item 7 deste Processo Seletivo, deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas, ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans. O preenchimento de todos esses formulários estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms).
- 3.11. As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms).
- 3.12. O Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms), assim como a Declaração de Autenticidade (Anexo A), são de preenchimento obrigatório. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br) ou outro



mecanismo idôneo que permita a verificação da autenticidade do documento. Informa-se ainda que o Anexo A deverá ser preenchido com a marcação de todos os campos relativos aos documentos enviados pela pessoa candidata durante o preenchimento do formulário de inscrição.

**OBSERVAÇÕES:**

- Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.
- Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.
- A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.
- A pessoa candidata deverá guardar o número da sua inscrição para acompanhamento do processo seletivo.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A Comissão de Seleção homologará as inscrições das pessoas candidatas que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 11 desta chamada pública.
- 4.2. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br).
- 4.3. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.
- 4.4. A pessoa candidata deverá acompanhar todas as etapas e resultados deste processo seletivo no endereço eletrônico: [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br).
- 4.5. É responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.6. Somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.
- 4.7. Não serão fornecidas quaisquer informações, acerca da homologação das inscrições, por telefone.
- 4.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde destinará vaga para ações afirmativas, conforme a Portaria da Presidência da FIOCRUZ Nº 491, 20 de setembro de 2021, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 14.126/2021, o Decreto nº 5.626/2005, o Decreto nº 5.296/2004 e demais legislação em vigor correlata ao assunto.
- 5.2. A Portaria nº 491/2021 estabelece o mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Residência em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz.
- 5.3. Para o presente chamamento, além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas as pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência e pessoas indígenas, serão destinadas vagas para pessoas de identidade trans, conforme critérios abaixo destacados:
- I – 20% (vinte por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem negras (pretas e pardas);
  - II – 7% (sete por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se declarem com deficiência;
  - III – 3% (três por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem indígenas;
  - IV- 1% (um por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem pessoa de identidade trans.
- 5.4. Observa-se que o critério da distribuição das vagas para ações afirmativas observará acima de tudo o princípio do maior acesso e a motivação para as ações afirmativas, sendo considerada a distribuição prevista no item 5.3, em consonância com a Nota Técnica Nº 01/2022, da Fiocruz: “Orientações sobre elaboração dos editais dos Programas de Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz no quesito ações afirmativas”.
- 5.5. Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem pessoas com deficiência, as pessoas candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas de identidade trans devendo, no ato da inscrição,

apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos.

- 5.6. A pessoa candidata que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.
- 5.7. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021.
- 5.8. As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por avaliação de acompanhamento biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar que considerará:
- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - III. a limitação no desempenho de atividades; e
  - IV. a restrição de participação.
- 5.9. Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição, no ato da inscrição, de forma detalhada, das condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms).
- 5.10. A candidatura da pessoa que se declarar deficiente será analisada pela Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, instituída pela Portaria GEREb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021, que poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.
- 5.11. A candidatura da pessoa que se autodeclarar negra (preta e parda) ou se autodeclarar indígena será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria GEREb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021.
- 5.12. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra (preta e parda) considerará os seguintes aspectos:
- 5.12.1. A autodeclaração quanto à condição de pessoa negra, devidamente preenchida pela pessoa candidata, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição

(Google Forms);

- 5.12.2. O fenótipo da pessoa candidata será verificado pelos componentes da Comissão. “No Brasil, o racismo é baseado no fenótipo da pessoa, ou seja, na aparência. A discriminação racial afeta indivíduos que são identificados pela cor e traços físicos como pertencentes à população negra. A ascendência genética não é avaliada. Apenas o fenótipo (características físicas) de cada pessoa candidata autodeclarada negra será avaliado pela comissão”<sup>1</sup>
- 5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa indígena considerará os seguintes aspectos:
- 5.13.1. A autodeclaração quanto à condição de pessoa indígena, devidamente preenchida pela pessoa candidata, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms);
- 5.13.2. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta assinada por liderança ou organização indígena.
- 5.14. A pessoa candidata que concorrer à vaga destinada a pessoa de identidade trans deverá preencher formulário próprio de autodeclaração, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms).
- 5.15. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.
- 5.16. Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e o Ofício nº 647/2022/Gerência Regional de Brasília, serão garantidas no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, segundo os seguintes aspectos:
- I - Caso a pessoa candidata das ações afirmativas alcance nota para ser

---

<sup>1</sup> Orientações sobre elaboração dos editais dos Programas de Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz/Ministério da Saúde no quesito ações afirmativas.

aprovado(a) nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente do mesmo grupo.

II - Em caso de desistência de pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos 4 (quatro) grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas do grupo concorrente serão revertidas para os demais grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre os 4 (quatro) grupos (Pessoas Negras, Pessoa com Deficiência, Pessoas Indígenas e Pessoa de Identidade Trans) aquele que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

5.17. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento das ações afirmativas, ela será convertida para a ampla concorrência.

5.18. As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos do Anexo do Ofício nº 647/2022/GEREB, que reporta a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

## **6. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL**

6.1. As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados em preenchimento específico, disponível no formulário de inscrição (Google Forms), no ato da inscrição.

6.2. O agendamento da entrevista (de acordo com as especificidades do Programa

escolhido) obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente, na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) e no site da Fiocruz Brasília ([www.fiocruzbrasil.br](http://www.fiocruzbrasil.br)).

- 6.3. A análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de 04/12/2024 a 11/12/2024, na modalidade online, por meio da plataforma *Microsoft TEAMS*.
- 6.4. O link para acesso à sala da plataforma *TEAMS* será encaminhado às pessoas candidatas no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.
- 6.5. As entrevistas serão gravadas.
- 6.6. As pessoas candidatas deverão se apresentar para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 6.7. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa.
- 6.8. As comissões poderão, a qualquer momento, solicitar que os procedimentos sejam realizados presencialmente.
- 6.9. Para a realização remota dos procedimentos de heteroidentificação é necessário que a pessoa candidata observe as seguintes orientações:
  - 6.9.1. Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas.
  - 6.9.2. Reservar um local onde esteja sozinha, garantindo sua privacidade.
  - 6.9.3. Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos.
  - 6.9.4. Escolher um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação e nitidez de imagem.
  - 6.9.5. É recomendado o uso de fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.
  - 6.9.6. Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo, bem como, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem

a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

- 6.9.7. A pessoa candidata deverá verificar a caixa de entrada do e-mail e, também, a caixa de *spam*, não sendo de responsabilidade da EGF a não localização do e-mail.

## **DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL**

- 6.10. A pessoa candidata que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderá interpor recurso quando discordar do resultado das avaliações, dentro do prazo previsto no cronograma, através do *Link* que será disponibilizado em momento oportuno no site [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br).
- 6.11. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREB especificamente para tal finalidade.
- 6.12. A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, que se autodeclarar indígena e a pessoa candidata que se declarar com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 5 (cinco) membros, que não tenham participado da primeira banca.
- 6.13. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa que optou por concorrer à vaga destinada à ação afirmativa não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.
- 6.14. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa candidata não for reconhecida como tal, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

### 7. DAS VAGAS

São ofertadas 115 (cento e quinze) vagas, distribuídas por programa e categoria profissional, sendo vagas de Ampla Concorrência para cada categoria profissional e vagas destinadas as Ações Afirmativas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde	Categoria Profissional	Pessoas Negras (mínimo 20%)	Pessoas com Deficiência (mínimo 7%)	Pessoas Indígenas (mínimo 3%)	Pessoas Trans (mínimo 1%)	Ampla concorrência	TOTAL
Atenção Básica	Enfermagem	5	1	1	0	11	18
	Farmácia	2	1	1	1	1	6
	Fisioterapia	2	1	1	0	2	6
	Nutrição	2	1	1	0	2	6
	Educação Física	2	1	1	0	2	6
	Serviço Social	2	1	1	0	2	6
	Psicologia	2	1	1	0	2	6
	<b>Total do Programa</b>	<b>17</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>54</b>
Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo	Educação Física	1	0	1	0	2	4
	Enfermagem	1	0	1	1	1	4
	Farmácia e Bioquímica	1	0	1	0	2	4
	Fisioterapia	1	0	1	0	2	4
	Nutrição	1	0	1	0	2	4
	Odontologia	1	0	1	0	2	4
	Psicologia	1	0	1	0	2	4
	Serviço Social	1	1	1	0	1	4
<b>Total do Programa</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>32</b>	
Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	Enfermagem	1	0	0	0	1	3
	Serviço Social	1	0	0	1	2	3
	Psicologia	1	0	1	0	1	3
	<b>Total do Programa</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>9</b>



<b>Vigilância em Saúde</b>	Ciências biológicas	1	0	1	1	1	4
	Enfermagem	1	1	1	0	1	4
	Farmácia	1	1	0	0	2	4
	Medicina veterinária	1	1	0	0	2	4
	Saúde coletiva	1	1	0	0	2	4
	<b>Total do Programa</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>20</b>
<b>Total – Geral</b>		<b>33</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>48</b>	<b>115</b>
<b>Percentual (%)</b>		<b>29</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>100</b>

## 8. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo deste Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de setembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília.

As etapas se distinguem de acordo com cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, e uma última etapa, que é a validação das pessoas que concorrem às vagas de ações afirmativas, como é demonstrado no quadro a seguir:

<b>Programa de Residência Multiprofissional em Saúde</b>	<b>Etapa 1</b>	<b>Etapa 2</b>	<b>Etapa 3</b>	<b>Etapa 4</b>
Atenção Básica	Prova objetiva presencial.	Análise de currículo e carta de intenção.	Entrevista presencial.	Bancas das ações afirmativas para aqueles que optarem
Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	Prova objetiva presencial.	-	Portfólio oral.	
Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo	-	Análise de currículo e carta de intenção.	Entrevista virtual.	
Vigilância em Saúde	Prova objetiva presencial.	Carta de intenção.	Entrevista virtual.	

### 8.1. Etapas

#### 8.1.1. Etapa 1: Prova objetiva presencial

Os Programas de Residência Multiprofissional que adotarão prova objetiva presencial são: Atenção Básica, Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e Vigilância em Saúde. A aplicação da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de prova de conhecimentos gerais em saúde coletiva, legislação, política e organização do SUS, e conhecimentos específicos, com questões de múltipla escolha, sendo a nota máxima desta etapa 10,00 (dez) pontos, com ponto de corte especificado em 06,00 (seis) pontos. As referências sugeridas para as provas objetivas estão no Anexo C, desse Edital.

#### **Orientações para realização da prova:**

- A prova será realizada pela pessoa candidata de forma individual, não sendo permitida a participação de terceiros, salvo no caso de pessoa candidata com deficiência que solicitar atendimento diferenciado, conforme Formulário de

Declaração para Pessoas com Deficiência, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms), no limite específico do atendimento das condições mínimas necessárias;

- O local da prova será divulgado oportunamente na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)),
- As pessoas candidatas, que optaram pelos programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica, Saúde Mental, Álcool e outras Drogas ou Vigilância em Saúde, deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência;
- Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;
- Não será permitido ingresso na sala de realização da prova após seu início;
- Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de a pessoa candidata ser eliminada do processo seletivo;
- Na prova, as 03 (três) últimas pessoas candidatas a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo, após a assinatura da ata específica;
- A pessoa candidata deverá transcrever para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha supracitada. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro da pessoa candidata;
- Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente;
- Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não

- comparecimento implicará a eliminação automática da pessoa candidata;
- Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova;
  - Não será permitido levar o caderno de prova;
  - É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, para as pessoas com sintomas gripais;
  - Não será permitida a permanência de pessoas candidatas nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, a pessoa candidata deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas;
  - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

#### 8.1.2. Etapa 2: Análise de Currículo

A análise do currículo será realizada de acordo com cada programa, com o objetivo de avaliar a qualificação científica e técnica da pessoa candidata. As residências que farão esta etapa são: Atenção Básica e Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo.

Para estes programas, a avaliação do currículo é eliminatória e classificatória, conforme descrito no item 10 deste Edital. A pontuação será de 0 a 10, e a nota final será a soma das atividades mencionadas no quadro de pontuação do currículo, presente no Anexo B, específico para cada residência.

A análise de currículo será realizada com base nos seguintes critérios:

- Só serão aceitas atividades realizadas até o dia 18 de setembro de 2024.
- É recomendado que os documentos comprobatórios incluam as datas de início e término de cada atividade.

#### **Planilha de análise de currículo (.xlsx)**

A planilha de análise de currículo, disponível para acesso e transferência no próprio formulário de inscrição da plataforma Google Forms, foi elaborada utilizando o

programa *Microsoft Excel*® (executável em sistema operacional *Microsoft Windows*®), podendo ser manipulada por quaisquer programas compatíveis com este formato de arquivo, incluindo programas livres como o *LibreOffice*® (para *Windows*® e *Linux*®).

A planilha é composta pelas abas: Instruções, PRMAB e PRMSFSPC.

- Escolha a aba correspondente à residência de sua inscrição.
- Cada atividade pontuável no currículo é composta por: (1) Número da Página do Documento: esta deve ser indicada nos quadros o número da página, onde se encontra o respectivo documento comprobatório, que deve corresponder no “Documento único de comprovação de currículo”, (2) Nº de semestres: indicar nos quadros, quando solicitado, o número de semestres durante os quais a atividade foi desenvolvida.
- A planilha em *Excel* (.xlsx), após preenchida, deverá ser renomeada obrigatoriamente, da seguinte forma: NOME DA PESSOA\_SIGLA DA RESIDÊNCIA.xlsx, ex. “Maria José Alves\_PRMAB.xlsx”. Destaca-se que a extensão do arquivo (.xlsx) não deverá ser alterada sob nenhuma hipótese.
- A sigla de cada programa é:
  - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: PRMAB
  - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo: PRMSFSPC
- A pontuação de cada atividade está disponibilizada no Anexo B - QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, de acordo com cada programa de residência.

#### **Documento único de comprovação de currículo (.pdf)**

- Os documentos deverão estar em conformidade com Anexo B - QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.
- A documentação comprobatória a ser incluída – que será levada em consideração para fins de pontuação – deve-se limitar ao espaço fornecido para cada um dos itens na planilha, observando a pontuação máxima. É vedado o preenchimento de mais de uma planilha por uma mesma pessoa candidata.
- Os documentos comprobatórios da Análise de Currículo deverão: ser digitalizados; em ordem sequencial, conforme “Anexo B - QUADRO DE

ANÁLISE DE CURRÍCULO”, deste Edital e constarem todos em arquivo único em formato PDF, com no máximo 5MB.

- Os documentos comprobatórios dos itens, cujo cálculo de pontuação requerer indicação de tempo transcorrido, devem conter claramente as indicações de

número de horas ou semestres, conforme o caso, para que sejam considerados válidos.

- O nome do PDF com os documentos comprobatórios deve seguir o modelo: 'NOME DA PESSOA\_SIGLA DA RESIDÊNCIA.pdf, por exemplo: Maria José Alves\_PRMAB.pdf.
- Os documentos entregues em desacordo com este Edital e com a sequência do formulário de pontuação não serão considerados.
- A responsabilidade pela veracidade e conformidade da documentação é exclusiva da pessoa candidata.

### **Envio da planilha de análise de currículo e documento único de comprovação de currículo**

- Os documentos comprobatórios dos títulos, em arquivo único (formato .pdf), e a planilha de análise de currículo (formato .xlsx), deverão ser encaminhados no formulário eletrônico de inscrição, da plataforma de formulários *Google*, por meio do link <https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9>.
- Caso não seja anexado o formulário ou o documento único com os comprovantes, a pessoa candidata deverá marcar a opção “NÃO” no item “Possui os documentos comprobatórios para o currículo?”.

#### 8.1.3. Etapa 2: Carta de Intenção

Os programas de residências que contarão com Carta de Intenção são: Atenção Básica, Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo e Vigilância em Saúde. Para estes programas, a avaliação do currículo é eliminatória e classificatória, conforme descrito no item 10 deste Edital.

A carta de intenção deverá conter, no máximo, 2 laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, em formato PDF, contendo as seguintes informações:

- Identificação da pessoa candidata;
- Trajetória profissional e acadêmica (2,5 pontos);
- Perspectivas futuras (2,5 pontos);
  
- Razões pelas quais deseja fazer a Residência Multiprofissional, que optar (2,5 pontos);
- Atuação junto à temática do Programa (2,5 pontos).

#### 8.1.4. Etapa 3: Portfólio oral

O portfólio oral acontecerá presencialmente e será adotado pelo Programa de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, conforme as seguintes orientações:

- A pessoa candidata que não comparecer nesta etapa será automaticamente excluída do processo seletivo.
- Esta etapa será de caráter classificatório e consistirá em apresentação oral e dinâmica de grupo para avaliação de habilidades e competências das pessoas candidatas.
- Serão convocados para esta etapa, até 03 (três) vezes o número de vagas de cada categoria profissional, as pessoas candidatas classificadas na prova objetiva presencial.
- A etapa será realizada em horário de até 1 (uma) hora, com 3 (três) pessoas candidatas de cada vez, sendo necessariamente uma pessoa profissional de cada categoria (enfermagem, psicologia e serviço social).
- A avaliação do Portfólio oral terá pontuação de 0 a 10 na nota da pessoa candidata para essa etapa.
- A nota da pessoa candidata nesta etapa consistirá na nota da apresentação do portfólio oral multiplicado por 2.
- O Portfólio oral será avaliado por meio de banca composta por três colaboradores do Núcleo de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ou convidados internos e externos à Fiocruz;
- As pessoas candidatas terão até 15 minutos cada para apresentação pessoal a qual deve conter os seguintes aspectos:
  - Identificação da trajetória de formação profissional, em especial, as atividades relacionadas com a saúde mental, álcool e outras drogas (se houver);
  - Motivos de ordem que o levaram a candidatar-se a este Programa de Residência;
  - Possíveis contribuições do Programa de Residência para sua Formação;
  - Expectativas em relação ao Programa de Residência;
  - Visão crítica sobre a temática de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;
  - Possíveis contribuições de sua categoria profissional à temática de

Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.

- A avaliação da apresentação consistirá no desenvolvimento da pessoa candidata em relação aos seguintes aspectos: motivação para ingresso no Programa de Residência, disponibilidade para cursar o Programa de Residência, comunicação, posicionamento ético, fundamentação teórica sobre Gestão e Saúde Pública
- A avaliação do Portifólio oral será realizada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo:

<b>Quadro de Pontuação - Portfólio oral</b>	
<b>Habilidade</b>	<b>Valor</b>
Motivação para ingresso no Programa de Residência	1,0
Disponibilidade para cursar o Programa de Residência	1,0
Comunicação	2,0
Posicionamento ético sobre saúde mental	3,0
Fundamentação teórica crítica sobre saúde mental	3,0
<b>Valor Total</b>	<b>10,0</b>

#### 8.1.5. Etapa 3: Entrevistas **virtual e presencial**

As entrevistas acontecerão na modalidade presencial e virtual. A Residência Multiprofissional em Atenção Básica realizará as entrevistas exclusivamente no formato presencial e as Residências em Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo e de Vigilância em Saúde serão na modalidade virtual.

- A pessoa candidata que não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.
- Serão convocados(as) para esta etapa, até 03 (três) vezes o número de vagas de cada categoria profissional, as pessoas candidatas classificadas na prova objetiva presencial.
- A banca avaliadora será composta por pelo menos dois membros da Comissão

Político Pedagógica da Residência escolhida com possíveis pessoas convidadas internas e externas à Fiocruz.

- A Comissão poderá reagendar a entrevista, caso ocorram problemas técnicos, por parte da Comissão, que impeçam ou dificultem a realização da entrevista.
- As pessoas candidatas deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.
- A pessoa candidata que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista



e estará excluída do processo seletivo, com tempo de tolerância de até 10 (dez) minutos, não havendo acréscimo ao tempo total estabelecido.

- Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto.
- A entrevista será realizada de acordo com cada programa, feita a partir de 3-5 (três a cinco) perguntas orientadoras, onde a pessoa candidata terá 30 (trinta) minutos ao total para discorrer sobre as questões apresentadas pelas pessoas avaliadoras.
- A pontuação da entrevista valerá 10 (dez) pontos, sendo a nota obtida mediante a avaliação dos itens a seguir:
  - a. Envolvimento prévio com a temática do Programa (3,0 pontos);
  - b. Desenvolvimento de atividades interprofissionais e/ou de promoção e/ou educação em saúde; entendimento da articulação entre a sua profissão e o Programa (2,0 pontos);
  - c. Conhecimentos sobre a temática da Residência escolhida (3,0 pontos);
  - d. Defesa da escolha do curso e envolvimento em atividades com as populações e ou temáticas referenciadas no Programa (2,0 pontos).

### **Entrevista virtual**

- Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo.
- O agendamento da entrevista (de acordo com as especificidades do Programa escolhido) obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente, na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento

([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) e no site da Fiocruz Brasília ([www.fiocruzbrasil.br](http://www.fiocruzbrasil.br)).

- Reserve um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade.
- Mantenha a tela do computador ou celular na altura dos olhos.
- Escolha um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação.
- Utilize fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.
- O link para acesso à sala da Plataforma Teams, juntamente com o horário

da entrevista, será encaminhado a pessoa candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista, verifique, também, o spam.

## 9. RESULTADOS E RECURSOS

- O resultado de cada etapa será publicado na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), no prazo previsto no cronograma (item 11), disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição, por Programa e por categoria profissional.
- Recursos relativos ao resultado de cada etapa. As pessoas candidatas que desejarem poderão interpor recurso ao resultado das etapas no prazo previsto no cronograma (item 11), no link disponível no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br). A resposta aos recursos será enviada por e-mail e divulgada na Plataforma SIGA – PG LS Especialização, Residência, Atualização e Aperfeiçoamento, no prazo previsto no Cronograma (item 11).
- Não serão fornecidas informações sobre os resultados e recursos por telefone. Verifique o cronograma para acompanhar os prazos de recursos, conforme estabelecido no item 11 do Edital. Será disponibilizado link para acesso ao formulário eletrônico para recurso na publicação dos resultados das etapas.
- Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

As etapas 1 e 2 serão eliminatórias e classificatórias, sendo que na:

Etapa 1: Prova objetiva presencial - Apenas passarão para a etapa seguinte as pessoas candidatas que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

Etapa 2: Cada uma das fases Análise de Currículo e Carta de Intenção terá nota máxima 10, sendo a pontuação calculada pela média aritmética simples. Além disso, serão classificadas para a próxima etapa três vezes o número de vagas previstas por categoria profissional, para cada programa, seguindo a critérios de desempate.

A Etapa 3: Entrevistas, Portfólio oral e Dinâmica de grupo serão classificatórias.

O desempate entre as pessoas candidatas com a mesma pontuação se dará pelos

seguintes critérios nesta ordem:

- 1º - Maior nota na prova objetiva (com questões de múltipla escolha);
- 2º - Menor tempo de formado(a);
- 3º - Idade mais elevada da pessoa candidata (dia, mês e ano).

**Quadro síntese sobre o processo de classificação.**

<b>Etapas</b>	<b>Tipo de avaliação*</b>	<b>Tipo</b>	<b>Seleção</b>
<b>Etapa 1</b>	Prova objetiva presencial.	Eliminatória e classificatória.	Nota 6,0 como ponto de corte.
<b>Etapa 2</b>	Análise de currículo e Carta de intenção.	Eliminatória e classificatória.	Passam para etapa seguinte três vezes o número de vagas previstas por categoria profissional.
<b>Etapa 3</b>	Entrevistas presenciais e virtuais, Portfólio oral e Dinâmica de grupo.	Classificatória.	Uma pessoa aprovada e duas em cadastro de reserva.

\* De acordo com cada programa de residência.

**Quadro com o cálculo da nota final de cada programa.**

<b>Programa de Residência Multiprofissional em Saúde</b>	<b>Cálculo da nota final</b>
<b>Atenção Básica</b>	{Prova Objetiva+ [(Análise de currículo + Carta de intenção) /2] + Entrevista presencial} /3
<b>Saúde Mental, Álcool e outras Drogas</b>	(Prova Objetiva + Portifólio oral) /2
<b>Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo</b>	[(Análise de currículo + Carta de intenção) /2 + Entrevista virtual] /2
<b>Vigilância em Saúde</b>	(Prova Objetiva + Carta de intenção + Entrevista virtual) /3

### 11. CRONOGRAMAS

Neste item do Edital, os cronogramas serão apresentados de acordo com cada Programa de Residência Multiprofissional, na seguinte ordem:

1. Atenção Básica,
2. Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo,
3. Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e
4. Vigilância em Saúde.

#### 11.1. Atenção Básica

DATA	ATIVIDADES
<b>INSCRIÇÕES</b>	
19/09/2024	Lançamento da Chamada Pública.
25/09/2024 a 07/10/2024 até 18h00m	Inscrições online e envio digital da documentação: 1º passo – <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> 2º passo - Envio da documentação comprobatória através do formulário: <a href="https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9">https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9</a>
08/10/2024	Homologação das inscrições.
09 a 10/10/2024 até 23h59m	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
11/10/2024	Resultado dos recursos da homologação das inscrições.
<b>Etapa 1: Prova objetiva presencial</b>	
04/10/2024	Divulgação dos locais de prova.
13/10/2024, 14h (domingo)	Aplicação da prova objetiva presencial.
14/10/2024, após às 18h	Divulgação do gabarito.
18/10/2024	Resultado preliminar da Etapa 1 - Prova objetiva.
21 e 22/10/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da prova objetiva.
24/10/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
25/10/2024	Divulgação da lista de pessoas candidatas aprovadas para etapa seguinte.
<b>Etapa 2: Análise de Currículo e Carta de Intenção</b>	
28/10/2024 a 04/11/2024	Prazo para Análise de Currículo e Carta de Intenção.
05/11/2024	Resultado preliminar da Etapa 2 - Análise de Currículo e Carta de Intenção.
06 e 07/11/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de currículo e carta de intenção.
08/11/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
<b>Etapa 3: Entrevista presencial/virtual</b>	
11/11/2024 a 22/11/2024	Entrevista presencial.

25/11/2024	Resultado da Etapa 3 – Entrevistas.
26/11/2024 e 27/11/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recursos ao resultado preliminar da entrevista presencial.
29/11/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
	Resultado final da Etapa 3 – Entrevistas.
<b>Etapa 4: Bancas ações afirmativas</b> Para aqueles que optaram e são elegíveis	
29/11/2024	Convocação para as bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.
04 a 11/12/2024	Período para a realização das bancas.
13/12/2024	Resultado preliminar.
16 e 17/12/2024 até 23h59m	Prazo para recursos.
18 e 19/12/2024	Bancas recursais.
20/12/2024	Resultado final da Etapa 4 - Ações afirmativas.
<b>RESULTADOS</b>	
30/12/2024	Resultado final do processo seletivo.
<b>MATRÍCULAS</b>	
10 a 21/02/2025 até 23h59m	Matrícula online das pessoas aprovadas. Destaca-se que o link para a matrícula será enviado por e-mail.
06/03/2025	Início das atividades letivas.

**11.2. Saúde Da Família Com Ênfase em Saúde da População do Campo**

DATA	ATIVIDADES
<b>INSCRIÇÕES</b>	
19/09/2024	Lançamento da Chamada Pública.
25/09/2024 a 07/10/2024 até 18h00m	Inscrições online e envio digital da documentação: 1º passo - <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> 2º passo - Envio da documentação comprobatória através do formulário: <a href="https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9">https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9</a>
08/10/2024	Homologação das inscrições.
09 a 10/10/2024 até 23h59m	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
11/10/2024	Resultado dos recursos da homologação das inscrições.
<b>Etapa 2: Análise de Currículo e Carta de Intenção</b>	
14/10/2024 a 21/10/2024	Prazo para Análise de Currículo e Carta de Intenção
22/10/2024	Resultado preliminar da Etapa 2 - Análise de Currículo e Carta de Intenção.
23/10/2024 a 24/10/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de currículo e carta de intenção.
29/10/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
30/10/2024	Divulgação da lista de pessoas candidatas aprovadas para etapa seguinte.
<b>Etapa 3: Entrevistas virtuais</b>	
06/11/2024 a 19/11/2024	Entrevistas virtuais.
22/11/2024	Resultado preliminar da Etapa 3 – Entrevistas virtuais.
25/11/2024 a 26/11/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recursos ao resultado preliminar da entrevista virtual.

28/11/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
29/11/2024	Resultado da Etapa 3 - Entrevistas virtuais.
<b>Etapa 4: Bancas ações afirmativas</b>	
Para aqueles que optaram e são elegíveis	
29/11/2024	Convocação para as bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.
04 a 11/12/2024	Período para a realização das bancas.
13/12/2024	Resultado preliminar.
16 e 17/12/2024 até 23h59m	Prazo para recursos.
18 e 19/12/2024	Bancas recursais.
20/12/2024	Resultado final da Etapa 4 - Ações afirmativas.
<b>RESULTADOS</b>	
30/12/2024	Resultado Final do processo seletivo.
<b>MATRÍCULAS</b>	
10 a 21/02/2025 até 23h59m	Matrícula online das pessoas aprovadas. Destaca-se que o link para a matrícula será enviado por e-mail.
06/03/2025	Início das atividades letivas.

### 11.3. Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

DATA	ATIVIDADES
<b>INSCRIÇÕES</b>	
19/09/2024	Lançamento da Chamada Pública.
25/09/2024 a 07/10/2024 até 18h00m	Inscrições online e envio digital da documentação: 1º passo - <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> 2º passo - Envio da documentação comprobatória através do formulário: <a href="https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9">https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9</a>
08/10/2024	Homologação das inscrições.
09 a 10/10/2024 até 23h59m	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
11/10/2024	Resultado dos recursos da homologação das inscrições.
<b>Etapa 1: Prova objetiva presencial</b>	
04/10/2024	Divulgação dos locais de prova.
13/10/2024, 14h (domingo)	Aplicação da prova objetiva presencial.
14/10/2024, após às 18h	Divulgação do gabarito.
18/10/2024	Resultado preliminar da Etapa 1 - Prova objetiva.
21 e 22/10/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da prova objetiva.
24/10/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
25/10/2024	Divulgação da lista de pessoas candidatas aprovadas para etapa seguinte.
<b>Etapa 3: Portfólio oral e Dinâmica de grupo</b>	
29/10/2024 a 18/11/2024	Portfólio oral (presencial).
25/11/2024	Resultado preliminar da Etapa 3 - Portfólio oral e dinâmica de grupo.
26/11/2024 e 27/11/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar do portfólio oral e dinâmica de grupo.

29/11/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos
29/11/2024	Resultado final da Etapa 3 - Portfólio oral e dinâmica de grupo.
<b>Etapa 4: Bancas ações afirmativas</b> Para aqueles que optaram e são elegíveis	
29/11/2024	Convocação para as bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.
04 a 11/12/2024	Período para a realização das bancas.
13/12/2024	Resultado preliminar.
16 e 17/12/2024 até 23h59m	Prazo para recursos.
18 e 19/12/2024	Bancas recursais.
20/12/2024	Resultado final da Etapa 4 - Ações afirmativas.
<b>RESULTADOS</b>	
30/12/2024	Resultado final do processo seletivo.
<b>MATRÍCULAS</b>	
10 a 21/02/2025 até 23h59m	Matrícula online das pessoas aprovadas. Destaca-se que o link para a matrícula será enviado por e-mail.
06/03/2025	Início das atividades letivas.

**11.4. Vigilância em Saúde**

DATA	ATIVIDADES
<b>INSCRIÇÕES</b>	
19/09/2024	Lançamento da Chamada Pública.
25/09/2024 a 07/10/2024 até 18h00m	Inscrições online e envio digital da documentação: 1º passo - <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> 2º passo - Envio da documentação comprobatória através do formulário: <a href="https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9">https://forms.gle/S4vDWVB1daQkcY8R9</a>
08/10/2024	Homologação das inscrições.
09 a 10/10/2024 até 23h59m	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
11/10/2024	Resultado dos recursos da homologação das inscrições.
<b>Etapa 1: Prova objetiva presencial</b>	
04/10/2024	Divulgação dos locais de prova.
13/10/2024, 14h (domingo)	Aplicação da prova da objetiva presencial.
14/10/2024, após às 18h	Divulgação do gabarito da prova objetiva.
18/10/2024	Resultado preliminar da Etapa 1 - Prova objetiva.
21 e 22/10/2024 até 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da prova objetiva.
24/10/2024	Divulgação do resultado da interposição dos recursos.
25/10/2024	Divulgação da lista de pessoas candidatas aprovadas para etapa seguinte.
<b>Etapa 2: Carta de Intenção</b>	
28/10/2024 a 04/11/2024	Prazo para Análise da Carta de Intenção.
05/11/2024	Resultado preliminar da Etapa 2 - Análise da Carta de

	Intenção.
<b>06 e 07/11/2024 até 23h59m</b>	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da carta de intenção.
<b>08/11/2024</b>	Divulgação do resultado da interposição dos recursos. Divulgação da lista de pessoas candidatas aprovadas para etapa seguinte.
<b>Etapa 3: Entrevista virtual</b>	
<b>11/11/2024 a 22/11/2024</b>	Entrevistas virtuais.
<b>25/11/2024</b>	Resultado preliminar da Etapa 3 – Entrevistas virtuais.
<b>26/11/2024 e 27/11/2024 até 23h59m</b>	Prazo de interposição de recursos.
<b>29/11/2024</b>	Divulgação do resultado da interposição dos recursos. Divulgação do resultado final da Etapa 3 – Entrevistas.
<b>Etapa 4: Bancas ações afirmativas</b> Para aqueles que optaram e são elegíveis	
<b>29/11/2024</b>	Convocação para as bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.
<b>04 a 11/12/2024</b>	Período para a realização das bancas.
<b>13/12/2024</b>	Resultado preliminar.
<b>16 e 17/12/2024 até 23h59m</b>	Prazo para recursos.
<b>18 e 19/12/2024</b>	Bancas recursais.
<b>20/12/2024</b>	Resultado final da Etapa 4 - Ações afirmativas.
<b>RESULTADOS</b>	
<b>30/12/2024</b>	Resultado final do processo seletivo.
<b>MATRÍCULAS</b>	
<b>10 a 21/02/2025 até 23h59m</b>	Matrícula online das pessoas aprovadas. Destaca-se que o link para a matrícula será enviado por e-mail.
<b>06/03/2025</b>	Início das atividades letivas.

Todas as informações, como lançamento da chamada, resultados parciais e finais, divulgação dos locais de prova, links para interposição de recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)



## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Os links para recursos, divulgação dos resultados parciais e final se dará no endereço eletrônico <http://www.sigals.fiocruz.br> Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz > Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. Não serão fornecidas informações por telefone e não caberá novos recursos fora dos prazos estabelecidos pelo Edital.
- 12.2. Para as pessoas candidatas que passarão pelas comissões de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial a classificação final será considerada a partir do parecer das Comissões instituída pelas Portarias nº 063/2021 - Comissão de Heteroidentificação e Nº 064/2021 - Comissão Biopsicossocial, ambas de 14 de dezembro de 2021, da Gerência Regional de Brasília.
- 12.3. Os links para recurso serão divulgados juntamente com o resultado preliminar.
- 12.4. A admissão aos programas de residência multiprofissional da Escola de Governo Fiocruz-Brasília será realizada mediante a classificação obtida neste processo seletivo, com aproveitamento de pessoas candidatas classificadas até o limite das vagas fixado para cada programa.

### 13. DA MATRÍCULA

- 13.1. Período de matrícula: 10/02/2025 a 21/02/2025.
- 13.2. **Ao final do período de matrícula, se ainda houver vaga, serão realizadas chamadas para as vagas remanescentes, exclusivamente, até 31/03/2025.**
- 13.3. De forma a assegurar que a totalidade das vagas sejam preenchidas, serão selecionadas pessoas candidatas na condição de até 02 (dois) suplentes por categoria e por Programa. As pessoas candidatas selecionadas como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocadas de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância no primeiro mês letivo, dentre as pessoas candidatas titulares, por categoria profissional e Programa.
- 13.4. No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá assinar termo de compromisso individual em que conste que não possui vínculo empregatício bem como no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida pelo programa no período de dois anos. Além disso, a pessoa candidata deve estar ciente de que podem ocorrer atividades aos finais de semana e/ou feriados.
- 13.5. As matrículas serão realizadas na modalidade online até o dia **21/02/2025 até 23h59m** em link divulgado em momento oportuno.
- 13.6. Documentos exigidos para matrícula:
- Diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). As pessoas candidatas, recém graduadas, que ainda não receberam diploma de graduação, deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já concluída, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;
  - Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
  - CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
  - Fotografia recente (apresentando a face frontal e com fundo branco)
  - Certidão de casamento ou averbação de divórcio, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor com comprovação da votação da última eleição;
- Conta corrente, nas instituições bancárias Bradesco ou Santander, conforme informativo da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS;
- Comprovante militar para homens: Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar;
- Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento estará disponível no Formulário de Inscrição (Google Forms).
- Formulário de dedicação exclusiva da residência.
- Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

- 14.1. Qualquer pessoa candidata poderá impugnar os termos do presente Edital até cinco dias antes do início das inscrições, sob pena de decair desse direito e aceitar integralmente os seus termos. Em caso de impugnação, a comissão de seleção deliberará sobre o acolhimento ou não, caso em que sendo necessária alteração no Edital, este será republicado com as adequações necessárias e novo cronograma.
- 14.2. Recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo e horário previstos nos cronogramas de cada Programa (item 11) deste Edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível em formulário Google Forms, conforme disponibilizado nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.
- 14.3. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação.
- 14.4. Competirá à Comissão de Seleção e/ou as Comissões de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

Brasília, 19 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**ANEXO A - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na(o) \_\_\_\_\_ DECLARO que os documentos  
apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam  
informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos  
descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro  
(Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Abaixo, é necessário marcar todos os documentos encaminhados no ato da inscrição:

- Formulário Eletrônico de inscrição (Emitido pela plataforma SIGALS);
- Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para estrangeiros), frente e verso na mesma folha;
- Certidão de casamento ou averbação de divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada;
- Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de colação de grau “realizada”, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira. As pessoas candidatas que ainda estiverem cursando a graduação deverão apresentar uma “declaração de provável formando/concluinte”, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo;
- Curriculum Lattes (CNPq) - digitalizado em formato PDF (para todos os Programas de Residências);
- Formulário de declaração para pessoas com deficiência (PcD);

- Formulário de autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas);
- Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas;
- Formulário de autodeclaração para pessoas de identidade Trans;
- Requerimento de condições especiais para realização das provas (amamentação);
- Termo de uso de voz e imagem;
- Carta de intenção - Para as Residências Multiprofissionais em: Atenção Básica, Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo e Vigilância em Saúde;
- Formulário de análise de currículo - para as Residências Multiprofissionais em: Atenção Básica e Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo. Deverá ser anexado em arquivo .xlsx;
- Documento único com os comprovantes (em PDF): para as Residências Multiprofissionais em: Atenção Básica e Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura da pessoa candidata**  
(conforme orientações do item 3.12 deste Edital)

### ANEXO B - QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Neste anexo estão os formulários para análise de currículo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde em:

1. Atenção Básica,
2. Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo.

#### QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Item	Atividades	Valor Unitário	Valor Máximo	Requisitos para comprovação das atividades
1	Trabalhos de conclusão de curso de graduação, de pesquisa e iniciação científica que abordem temas específicos da Atenção Básica.	0,25 por trabalho	0,50 ponto	Trabalho elaborado, conforme publicado ou produzido.
2	Trabalhos de conclusão de curso de graduação, de pesquisa e iniciação científica que abordem temas relacionados ao Sistema Único de Saúde.	0,10 por trabalho	0,30 ponto	
3	Participação em eventos técnicos ou científicos, culturais, seminários, simpósios, congressos ou conferências e afins com comprovação de presença e ou/certificado emitido pela organização ou coordenação da atividade, relacionados a Atenção Básica, Saúde Coletiva. <b>Mínimo de 16 horas por evento.</b>	0,15 por evento	0,45 ponto	Declaração/ certificado expedida pela instituição competente, com papel timbrado (de preferência).
4	Participação em eventos culturais, técnicos ou científicos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou conferências e afins com comprovação de presença e ou/certificado emitido pela organização ou coordenação da atividade, relacionados ao Sistema Único de Saúde, SUAS e Educação Pública. <b>Mínimo de 16 horas por evento.</b>	0,10 por evento	0,40 ponto	
5	Participação em Programa de Monitoria em disciplinas cuja ementa esteja relacionada a Atenção Básica e/ou Saúde Coletiva, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.	0,10 por semestre	0,20 ponto	Declaração/ certificado expedido pela instituição competente.

6	Participação em Programa de Monitoria em disciplinas cuja ementa esteja relacionada a Saúde Pública, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.	0,05 por semestre	0,10 ponto	
7	Participação em Programa de Extensão em projetos relacionados a Atenção Básica ou Saúde Coletiva, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.	0,50 por semestre	1 ponto	
8	Participação em Programa de Extensão em projetos relacionados a Saúde Pública e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.	0,20 por semestre	0,80 ponto	
9	Participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário, redes solidárias, movimentos populares e ações comunitárias. <b>Permanência mínima de 03 (três) meses.</b>	0,25 por trimestre	1 ponto	Declaração/ certificado expedido pela instituição competente.
10	Realização de estágio obrigatório ou extracurricular na área da Atenção Básica, Saúde Coletiva, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica, incluindo VERSUS EIVS, Projeto Rondon e "O Brasil Conta Comigo".	0,50 por estágio concluído	1 ponto	Declaração ou certificado expedido pela instituição competente ou comprovantes de aprovação em disciplinas, ementas ou histórico escolar, ou declarações de participação em ações específicas, documentos em papeis timbrado da instituição (de preferência).
11	Realização de estágio obrigatório ou extracurricular na área Saúde Pública, SUS, SUAS, Educação Pública, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.	0,25 por estágio concluído	1 ponto	
12	Realização de vivência obrigatória ou extracurricular na área da Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Pública, SUS, SUAS, Educação Pública. <b>Mínimo de 30 horas por vivência.</b>	0,10 por ação	0,30 ponto	
13	Participação em Diretório ou Centro Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes, Executivas de Curso, Participação	0,20 por trimestre	0,80 ponto	Declaração/ certificado expedido pela instituição competente.

	em conselho universitário ou colegiado de curso. <b>Permanência mínima de 03 (três) meses.</b>			
14	Apresentação de trabalhos em eventos com temática na área da Atenção Básica, Saúde Coletiva, SUS e/ou da Educação Pública.	0,05 por trabalho	0,25 ponto	certificados de apresentação de trabalhos em congressos ou ainda cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em congresso publicados em anais
15	Realização de cursos na modalidade de atualização ou aperfeiçoamento, área da Atenção Básica ou Saúde Coletiva. <b>Mínimo de 30 horas por curso.</b>	0,15 por curso	0,30 ponto	Declaração ou certificado expedido pela instituição competente ou comprovantes de aprovação em disciplinas, ementas ou histórico escolar, ou declarações de participação em ações específicas, documentos em papéis timbrado da instituição (de preferência).
16	Realização de cursos na modalidade de atualização ou aperfeiçoamento, área da Saúde Pública, SUS, SUAS e/ou da educação pública. <b>Mínimo de 30 horas por curso.</b>	0,10 por curso	0,30 ponto	
17	Organização de eventos científicos, culturais e políticos.	0,25 por evento	0,50 ponto	Declaração/ certificado expedido pela instituição competente.
18	Formação acadêmica realizada integralmente por meio dos seguintes programas federais: Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou Programa Universidade Para Todos (Prouni).	0,80 ponto		Declaração de participação no FIES a partir de documento oficial emitido pela instituição financeira ou MEC, ou declaração de bolsa integral ou parcial emitido pela instituição de ensino superior, para pessoas beneficiárias do Prouni.
<b>Total</b>		<b>10 PONTOS</b>		



**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO**

Item	Atividades		Valor Unitário	Valor Máximo	Requisitos para comprovação das atividades
1	Estágios	Estágio obrigatório na área Saúde Pública, SUS, SUAS, e/ou na sua área profissional	1,0 por estágio de no mínimo 6 meses	2 pontos	Declaração ou certificado expedido pela instituição competente ou comprovantes de aprovação em disciplinas, ementas ou histórico escolar, ou declarações de participação em ações específicas, documentos em papéis timbrado da instituição (de preferência).
		Estágio não obrigatório em Atenção Básica ou Saúde do Campo	1 ponto por no mínimo 6 meses		
2	Participação em Projetos	Projetos de extensão universitária, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET- Saúde), projetos de iniciação científica durante a graduação e voltado para a temática da residência	1 ponto por no mínimo 6 meses	2 pontos	
		Monitoria	0,50 por semestre letivo		
3	Produção científica	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1 ponto para cada publicação	2 pontos	
		Artigos publicados em livros	0,50 para cada artigo		
		Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos.	0,25 para cada trabalho.		

4	Atividades junto a população do campo, floresta e águas	Estágios, vivências, projetos, experiências, entre outras atividades comprovadas. Os estágios não obrigatórios realizados no âmbito do SUS com as populações descritas também serão considerados.	1 ponto por experiência	3 pontos	Declaração/ certificado expedido pela instituição /grupo /movimento social competente.
5	Participação social	Participação em entidades de representação estudantil, como participação em Diretório ou Centro Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes, Executivas de Curso, Participação em conselho universitário ou colegiado de curso. Participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário, redes solidárias, movimentos populares e ações comunitárias.	0,50 para cada participação no mínimo 1 ano de participação.	1 ponto	Declaração/ certificado expedido pela instituição /grupo /movimento social competente.
		<b>Total</b>		<b>10 pontos</b>	

## ANEXO C - REFERÊNCIAS DA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

Neste anexo estão as referências da prova de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos dos Programas de Residência Multiprofissional em: Atenção Básica, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e Vigilância em Saúde.

## REFERÊNCIAS

### CONHECIMENTOS GERAIS

ARJONA, F. B. S. et al.. A contribuição do pensamento de Paulo Freire para a Vigilância Popular em Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 29, n. 6, p. e12312023, jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024296.12312023>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília, 2023. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS) [portaria na internet]. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761\\_19\\_11\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html)

BRASIL. Sistema Único de Saúde. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 20 set. 1990. p. 18055. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

BRASIL. Sistema Único de Saúde. Lei no. 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Brasília: DF, 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023. Dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde. <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/3092-resolucao-n-715-de-20-de-julho-de-2023>

DECRETO Nº 7.508/11 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)

GOTTEMS, L. B. D. et al. O Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, Brasil (1960 a 2018): revisitando a história para planejar o futuro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(6):2021-2030, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/6y7KDHQGbRDKHjRntxTYhtn/?lang=pt>

MACHADO, J. M. H.; PIVETTA, F.; SILVA, J. F. S.; BONETTI, O. P. Vigilância popular em saúde em tempos de pandemia: proposta de um caminho. In.: *Covid-19 no Brasil: cenários epidemiológicos e vigilância em saúde* [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19 Fiocruz, Editora Fiocruz, 2021, pp. 397-411. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-049-8. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786557081211.0025>

OGATA, M. N. et al. Interfaces entre a educação permanente e a educação interprofissional em saúde. *Revista da Escola de Enfermagem da USP* [online]. 2021, v. 55, e03733. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020018903733>.

PAIM, J. S. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. (org). *Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil*. 2a. Edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Cebes, 2012. Pp. 459-492 <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf>

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Qg7SJFjWPjvdQjvnRzxS6Mg/>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Residência Multiprofissional em Atenção Básica**

BARBOSA, Swedenberger. Bioética e direito à saúde: dilemas. In: ALVES, Sandra Mara Campos; DELDUQUE, Maria Célia; DINO NETO, Nicolao (org.). Direito sanitário em perspectiva. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União; Fiocruz Brasília, 2013. v. 2. p. 321-337. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/43136?locale=es>

BONETTI, O, P; MATIELO, E; SIQUEIRA, G. K; CORREA, V. S. A educação popular em saúde na formação multiprofissional em saúde: construindo novas institucionalidades. In: PULGA, V. L.; DANTAS, V. L. A. D.; BONETTI, O. P.; MATIELO, E.; FERLA, A. A. (org.). Educação Popular, Equidade e Saúde - Dispositivos pedagógicos e práticas lúdicas de aprendizagem na saúde: a caixa de ferramentas nas relações de ensino e aprendiza. -- 1. ed. -- Porto Alegre, RS : Editora Rede Unida, 2020. 307 p. : il. – (Série Educação Popular & Saúde) <https://editora.redeunida.org.br/project/educacao-popular-equidade-e-saude-dispositivos-pedagogicos-e-praticas-ludicas-de-aprendizagem-na-saude-a-caixa-de-ferramentas-nas-relacoes-de-ensino-e-aprendizagem/>

ELLERY, A. E. L.; BARRETO, I. C. H. C.; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: produções mediadas pelos afetos. In *Trabalhar e aprender em conjunto: por uma técnica e ética de equipe na saúde*/ Julio Cesar Schweickardt... [et al.], organizadores. 1.ed. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2019. 182 p.: – (Série Vivências em Educação na Saúde; nº15). Disponível em: <http://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Livro-Trabalhar-e-aprender-em-conjunto-por-uma-t%C3%A9cnica-e-%C3%A9tica-de-equipe-na-sa%C3%BAde.pdf>

FREIRE, Ana Maria Araújo (Nita). Pacientes impacientes: Paulo Freire. Apresentação de Ricardo Burg Ceccim. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. p. 32-45. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_educacao\\_popular\\_saude\\_p1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_educacao_popular_saude_p1.pdf)

FREITAS, C. M. et al. Conquistas, limites e obstáculos à redução de riscos ambientais à saúde nos 30 anos do Sistema Único de Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, p. 1981–1996, jun. 2018.

<https://www.scielo.br/j/csc/a/K58CLnykdyFjcG9SLt4sKWS/abstract/?lang=pt#>

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Atenção primária e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. *Saúde em Debate*, v. 42, n. spe1, p. 434–451, set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S130>

GIOVANELLA, L. et al.. A contribuição da Atenção Primária à Saúde na rede SUS de enfrentamento à Covid-19. *Saúde em Debate*, v. 44, n. spe4, p. 161–176, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042020E410>

GIOVANELLA, L.; MENDONÇA, M. H. M.; BUSS, P.; FLEURY, S.; GADELHA, C. A. G.; GALVÃO, L. A. C.; SANTOS, R. F. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. *Cad. Saúde Pública* 2019; 35(3):e00012219. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/9rWTS9ZvcYxqdY8ZTJMmPMH/?format=pdf&lang=pt>

MERHY, E. E. et al. Rede Básica, campo de forças e micropolítica: implicações para a gestão e cuidado em saúde. *Saúde em Debate*, v. 43, n. spe6, p. 70–83, 2019. <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/RXfnPp73B9Dpcz5pqcVnBdf/?lang=pt&format=pdf>

PESSOA, V. M. et al. Sentidos e métodos de territorialização na Atenção Primária à Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 18, n. 8, p. 2253–2262, ago. 2013. <https://www.scielo.br/j/csc/a/mHwc3y7WHkVF6tGb7k8JS3J/#>

PORTO, M. F. DE S.. Pode a Vigilância em Saúde ser emancipatória? Um pensamento alternativo de alternativas em tempos de crise. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, n. 10, p. 3149–3159, out. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320172210.16612017>

SANTOS, P.S.; POCHMANN, M. Pensando o Brasil pós-pandemia: olho no passado, mira no futuro. In SANTOS, R. P.; POCHMANN, M. (org). *Brasil pós pandemia: reflexões e propostas*. Alexa Cultural: São Paulo, 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Suely-](https://www.researchgate.net/profile/Suely-Araujo/publication/343536604_Crise_Ambiental_e_Sanitaria_por_uma_retomada_economica_sustentavel/links/5f2f66ca299bf13404b13865/Crise-Ambiental-e-Sanitaria-por-uma-retomada-economica-sustentavel.pdf)

[Araujo/publication/343536604\\_Crise\\_Ambiental\\_e\\_Sanitaria\\_por\\_uma\\_retomada\\_economica\\_sustentavel/links/5f2f66ca299bf13404b13865/Crise-Ambiental-e-Sanitaria-por-uma-retomada-economica-sustentavel.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Suely-Araujo/publication/343536604_Crise_Ambiental_e_Sanitaria_por_uma_retomada_economica_sustentavel/links/5f2f66ca299bf13404b13865/Crise-Ambiental-e-Sanitaria-por-uma-retomada-economica-sustentavel.pdf)

VALLA, V. V. A crise da interpretação é nossa: procurando entender a fala das classes subalternas. In Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão

Participativa. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://www.victorvincentvalla.com.br/wp-content/uploads/2\\_caderno\\_educacao\\_popular\\_saude.pdf](https://www.victorvincentvalla.com.br/wp-content/uploads/2_caderno_educacao_popular_saude.pdf)

### **Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**

ALVERGA, Alex Reinecke de; DIMENSTEIN, Magda. A reforma psiquiátrica e os desafios na desinstitucionalização da loucura. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, [online], v. 10, n. 20, pp. 299-316, 2006. Epub 09 Ago 2007. ISSN 1807-5762. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832006000200003>>. Acesso em: 23 ago. 2024.

AMARANTE, Paulo; NUNES, Mônica de Oliveira. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2067-2074, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.07082018.2>.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06/04/2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DO CIDADÃO, Procuradoria Federal dos Direitos et al. Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas-2017. 2018.

LANCETTI, Antônio. Clínica Peripatética. São Paulo: Hucitec, 2008.

MOREIRA, Fernanda Gonçalves; SILVEIRA, Dartiu Xavier da; ANDREOLI, Sérgio Baxter. Redução de danos do uso indevido de drogas no contexto da escola promotora de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 11(3):807-816, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000300028>

NERY FILHO, Antonio et al. (Ed.). As drogas na contemporaneidade: perspectivas clínicas e culturais. SciELO-EDUFBA, 2012.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana; EMERICH, Bruno Ferrari; RICCI, Ellen Cristina. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 23, p. e170813, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/icse/a/qVg5fddXnTgvvTCHdpZvZxj/?format=pdf&lang=pt>  
SOUZA, Fabiana Érica; RONZANI, Telmo Mota. Desafios às práticas de redução de danos na atenção primária à saúde. *Psicologia em Estudo*, v. 23, p. e2306, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/6BijKWf6GTFnPkCQZ7Ydvnb/>

**Bibliografia Específica para candidatos(as) do núcleo profissional enfermagem da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**

ALMEIDA, Janaína Cristina Pasquini de et al. Ações de saúde mental e o trabalho do enfermeiro. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 73, p. e20190376, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/nscDKYyrgbqkrDfZ4fzDzj/?format=pdf&lang=pt>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Brasil). Resolução Cofen nº 768/2021. Dispõe sobre a Aprovação da atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica. [recurso eletrônico]. Conselho Federal de Enfermagem: Brasília; 202. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-678-2021\\_90358.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-678-2021_90358.html)

MARQUES, Jessica Keila; VOGT, João Carlos; MARTINS, Wesley. Atuação da enfermagem e sua importância nos centros de atenção psicossocial (CAPS). *RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar*, v. 3, n. 12, p. e3122342-e3122342, 2022.

SANTOS, Elitiele Ortiz dos et al. Práticas de enfermagem no centro de atenção psicossocial. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 73, p. e20180175, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/WDf4zddCtmJXWqSPqFBfvPk/?lang=pt>

**Bibliografia Específica para candidatos(as) do núcleo profissional psicologia da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas [recurso eletrônico]. 2. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: <https://www.cfp.org.br>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) no centro de atenção psicossocial (CAPS) [recurso eletrônico]. Edição revisada. Brasília: CFP, 2022. Disponível em: <https://www.cfp.org.br>.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; LORDELLO, Sílvia Renata. Psicologia e realidade brasileira: notas preliminares para uma práxis psicossocial. *Psicologia*



Clínica e Cultura Contemporânea. Brasília: Ed Technopolitik, 2019. pp 37-52.  
Disponível em:

[http://www.technopolitik.com.br/downloads/files/PsiClin4\\_07mar20P.pdf](http://www.technopolitik.com.br/downloads/files/PsiClin4_07mar20P.pdf) .

OLIVEIRA, Matheus Rodrigues de; SCHLOSSER, Adriano; SILVA, Jean Paulo da.  
Revisão integrativa: atuação da psicologia na rede de atenção psicossocial. Revista  
Psicologia e Saúde, Campo Grande, v. 12, n. 3, jul./set. 2020. Disponível em:  
<https://doi.org/10.20435/pssa.vi.1035>.

### **Bibliografia Específica para candidatos(as) do núcleo profissional serviço social da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**

DE LUCENA MOTA, Mirella; RODRIGUES, Cleide Maria Batista. Serviço Social e  
Saúde Mental: um estudo sobre a prática profissional. Ser Social, v. 18, n. 39, p. 652-  
671, 2016. Disponível em:

[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14645/12955](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14645/12955)

VASCONCELOS, Eduardo Mourão (org.). Saúde mental e Serviço Social: o desafio  
da subjetividade e da interdisciplinaridade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SCHEFFER, Graziela; SILVA, Lahana Gomes. Saúde mental, intersetorialidade e  
questão social: um estudo na ótica dos sujeitos. Serviço Social & Sociedade, p. 366-  
393, 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/hmm93SyZXS8DrjnxFwgYCFh/>

SOUZA, Rodriane de Oliveira. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na  
Saúde. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Brasília, p. 42, 2009. Disponível  
em: <https://www.cfess.org.br>

### **Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013.  
Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento  
das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,  
relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de  
Vigilância Sanitária. Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –  
PQA-VS. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html)

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017. Consolidação  
das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

Capítulos I, II e Anexo III. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.802, de 03 de agosto de 2021. Institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1802\\_04\\_08\\_2021.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1802_04_08_2021.html)

BRASIL. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em:  
<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>

CARMO, E. H., and TEIXEIRA, M. G. Vigilância em saúde: preparação, resposta às emergências de saúde pública e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil. In: FREITAS, C. M., BARCELLOS, C., and VILLELA, D. A. M., eds. Covid-19 no Brasil: cenários epidemiológicos e vigilância em saúde [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19 Fiocruz; Editora Fiocruz, 2021, pp. 289-301. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-049-8. <https://doi.org/10.7476/9786557081211.0018>

PALMEIRA, G. Epidemiologia. In: ROZENFELD, S., org. Fundamentos da Vigilância Sanitária [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, pp. 135-194. ISBN 978-85-7541-325-8. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/d63fk/pdf/rozenfeld-9788575413258-11.pdf>

TEIXEIRA, CF., PAIM, JS., and VILAS BÔAS, AL. SUS, modelos assistenciais e Vigilância da Saúde. In: ROZENFELD, S., org. Fundamentos da Vigilância Sanitária [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, pp. 49-60. ISBN 978-85-7541-325-8. Acesso disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/iesus/v7n2/v7n2a02.pdf>

WALDMAN, Eliseu Alves; DA COSTA ROSA, Tereza Etsuko. Vigilância em saúde pública. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 1998. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_cidadania\\_volume07.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume07.pdf)